



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
4ª Coordenadoria

OFÍCIO Nº 4A/2020-MPC/CASA.

A Sua Excelência o Senhor

Wagner Souza Costa

Secretário Municipal de Educação de Carauari.

Manaus, 14 de abril de 2020.

Excelentíssimo Secretário,

O Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, pelo Procurador de Contas Carlos Alberto Souza de Almeida, titular da Coordenadoria de Educação do MPC/AM, considerando a resposta contida no Ofício 15/2020-SEMED, requisita, no **prazo de 05 (cinco) dias**:

- a) Cópia do Decreto Municipal 18/2020-GP.
- b) Informações detalhadas sobre as condições que estão sendo prestadas as aulas na zona rural, especialmente no que diz respeito à adoção das medidas de prevenção recomendadas pela Organização Mundial de Saúde contra o COVID-19, inclusive durante a realização do transporte escolar.

Adverte-se que a ausência de resposta acarretará a tomada das medidas previstas em Lei pelo não atendimento à requisição do Ministério Público de Contas.

Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador de Contas